



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Joaquim Félix de Medeiros, nº 1341, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 616/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
FERIADO MUNICIPAL NO DIA 23 DE
DEZEMBRO, DATA COMEMORATIVA DA
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO
DE PAULISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

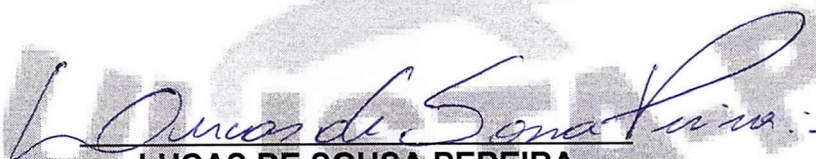
Art. 1º - Fica instituído como FERIADO MUNICIPAL O DIA 23 DE DEZEMBRO, em comemoração à EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de feriados do Município, devendo ser celebrada anualmente por meio de atos cívicos, culturais e educativos alusivos à história e à identidade do povo paulistense

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, atividades comemorativas e ações que valorizem o civismo e a memória histórica local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLII, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO 5.506

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 616/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DATA COMEMORATIVA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como **FERIADO MUNICIPAL O DIA 23 DE DEZEMBRO**, em comemoração à **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB**.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de feriados do Município, devendo ser celebrada anualmente por meio de atos cívicos, culturais e educativos alusivos à história e à identidade do povo paulistense

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, atividades comemorativas e ações que valorizem o civismo e a memória histórica local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 12/2025-CM-Autoria: Vereador Francisco Ferreira de França)

LEI MUNICIPAL Nº 617/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, autorizado a elevar em mais 30% (Trinta por Cento) abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para atender as despesas com pessoal, INSS e outras despesas inadiáveis, com Saúde, Educação e Infra-Estrutura.

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO INPEP

EDITAIS E AVISOS